



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 87/2020

OBJETO: Projeto de lei nº 23/2020, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Francisco Leão da
Gonzalez).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades habitacionais às
pessoas com deficiências no município de Bariri (SP).

CONCLUSÃO DO RELATOR: Avalio que a matéria, tanto em seus aspectos formal e material,
demonstra ser compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com
a Lei Orgânica do Município. O seu conteúdo, por sua vez, atende ao interesse público. Após uma
melhor avaliação quanto ao percentual previsto no artigo 1º, propõe-se o seguinte substitutivo:

Dispõe sobre a reserva
de unidades
habitacionais às pessoas
com deficiências no
município de Bariri (SP).

Art. 1º Fica assegurada a reserva de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento), conforme a necessidade observada, das unidades habitacionais públicas ou subsidiadas com recursos públicos ao atendimento de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As unidades habitacionais deverão possuir acessibilidade, assegurando às pessoas com deficiência o direito à moradia adequada à sua condição física, sensorial e intelectual.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela tipificada no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de setembro de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLINI (PP) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PODEMOS) Membro	APROVO	